

PORTARIA N° 5.768, DE 14.04.2003.

Aposenta servidor público municipal.

Antonio Carlos Jacob, Prefeito Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Ubá, datada de 23/03/1990, concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do artigo 190, inciso I, da Lei Complementar 014, de 18 de dezembro de 1992, c/c art. 40, inciso I, da Constituição Federal, de 1988, ao servidor ANTONIO APÓSTULO, matrícula 914, CPF n° 379.535.596-68, no cargo efetivo de Oficial de Manutenção e Obras I, Nível III, Grau 5, a partir de 06 de março de 2003.

Prefeitura Municipal de Ubá, MG, 14 de abril de 2003.

Antonio Carlos Jacob
Prefeito Municipal